



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 465

Presidente: Samuel Paes

RESOLUÇÃO N° 491/2025

Cria a Ouvidoria Parlamentar na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar é um departamento de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo- se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal de Avaré.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria Parlamentar:

I – receber, analisar e encaminhar aos departamentos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

- a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
- c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Avaré;

II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações

não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar;

IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria parlamentar;

V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;

VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal de Avaré;

IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;

X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

XI – Contribuir para garantir os direitos individuais e coletivos, bem como para a formulação de propostas que aperfeiçoem o atendimento à população no âmbito do Legislativo Municipal;

XII – Requisitar, de qualquer departamento da Câmara Municipal, informações, certidões, documentos relacionados com a investigação em curso;

XIII – Manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria parlamentar e

XIV – responder cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações.

§ 1º. A Ouvidoria Parlamentar responderá em até 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 465

Presidente: Samuel Paes

§ 2º Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 3º. Para atender a implantação e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar, fica criada a função especial de Ouvidor Parlamentar no Quadro III do Anexo II - DAS FUNÇÕES ESPECIAIS da [Resolução nº 446/2022](#), com a seguinte redação:

Funções Especiais	Nº Máximo de Membro	Ref.	Requisito Mínimo
Ouvidor Parlamentar, a ser ocupado EXCLUSIVAMENTE por Servidor Efetivo do Legislativo	01	FE1	Ensino Superior em qualquer área

Art. 4º. São atribuições do Ouvidor Parlamentar:

- I- Ouvir, anotar e tomar providências com relação as queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão;
- II- Receber denúncias de supostos atos de improbidade administrativas e de irregularidades praticadas pela Câmara de Avaré;
- III- Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento da Mesa Diretora;
- IV- Recomendar a correção de procedimentos administrativos;
- V- Apresentar, mensalmente, à Mesa Diretora relatório das atividades da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 5º. O cidadão que desejar solicitar informações à Ouvidoria Parlamentar poderá fazê-las através do link: <https://camaraavare.sicouvidoria.sininformatica.com.br/Ouvidoria>

Art. 6º. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 09 de dezembro de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 16/2025

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 08/12/2025. -



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 465

Presidente: Samuel Paes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 21/2025 ao CONTRATO nº 15/2024

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de empresa para cobertura securitária de 12 (doze) meses para o veículo da frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Aditivo: das 24 horas do dia 05/12/2025 até as 24 horas do dia 05/12/2026.

Valor Estimado: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) para o veículo oficial, marca TOYOTA, modelo COROLLA XRE, Placa GFF3H92, em parcela única.

Referente: Processo n° 21/2024 – Dispensa n° 15/2024.

Data do ajuste: 27/11/2025.

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 22/2025 ao CONTRATO nº 15/2022

Referente: Processo 17/2022 - Dispensa 13/2022

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e serviço 0800 para atender as necessidades de telecomunicações da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Vigência: O presente aditivo será celebrado com vigência de 28/12/2025 até 27/12/2026.

Valor estimado do Aditivo: R\$ 17.387,16 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 1.448,83 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Data do ajuste: 03/12/2025

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara